



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 012/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.18 inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 3º da EC nº41 publicada em 31/12/2003, à servidora **MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA**, matrícula 42005, CPF 522 212 536-04, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, Nível 1, Padrão/Grau D, a partir de 1º/06/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de JUNHO de 2005.

Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO